

FACULDADE MERIDIONAL – IMED
ESCOLA DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO – PPGD
MESTRADO EM DIREITO

Matheus Figueiredo Nunes de Souza

OS EFEITOS HETERONOMIZANTES DA INSUFICIÊNCIA DE DIFERENCIAÇÃO
FUNCIONAL NA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: UMA INTERPRETAÇÃO DO
CASO BRASILEIRO

Passo Fundo, RS
2019

Matheus Figueiredo Nunes de Souza

OS EFEITOS HETERONOMIZANTES DA INSUFICIÊNCIA DE DIFERENCIAÇÃO
FUNCIONAL NA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: UMA INTERPRETAÇÃO DO
CASO BRASILEIRO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Direito – da Faculdade Meridional – IMED, em sua área de concentração em Direito Democracia e Sustentabilidade, Linha de Pesquisa de Fundamentos do Direito, Democracia e Sustentabilidade, como requisito à obtenção do título de Mestre.

Orientador: Professor Doutor Sérgio Ricardo Fernandes de Aquino

Passo Fundo, RS

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte

- S729e Souza, Matheus Figueiredo Nunes de
Os efeitos heteronomizantes da insuficiência de diferenciação funcional na sustentabilidade ambiental : uma interpretação do caso brasileiro / Matheus Figueiredo Nunes de Souza ; orientação de Sérgio Ricardo Fernandes de Aquino. – Passo Fundo, 2019.
185 f. ; 30 cm.
- Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, Escola de Direito, Faculdade Meridional - IMED, 2019.
1. Sustentabilidade ambiental – Brasil. 2. Constitucionalização simbólica. 3. Direito ambiental. 4. Modernidade periférica. 5. Teoria sistêmica de Luhmann. I. Aquino, Sérgio Ricardo Fernandes de, orientador. II. Título.

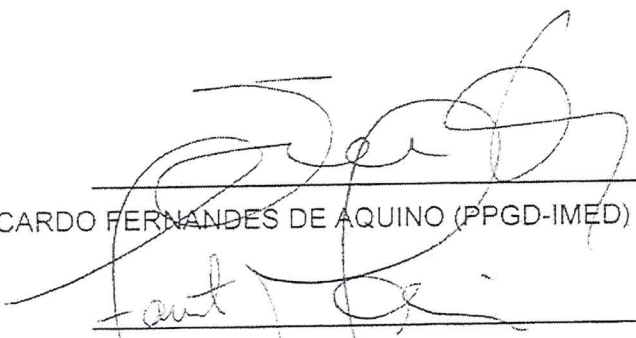
CDU: 349.6(81)

Autor/a: MATHEUS FIGUEIREDO NUNES DE SOUZA


Título: A CONSTITUCIONALIZAÇÃO SIMBÓLICA COMO VETOR DE IMPEDIMENTO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO BRASIL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Direito – da IMED, como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Direito.

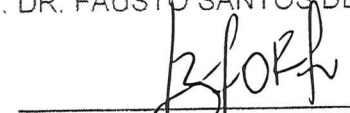
Passo Fundo, RS, 12 de fevereiro de 2019.



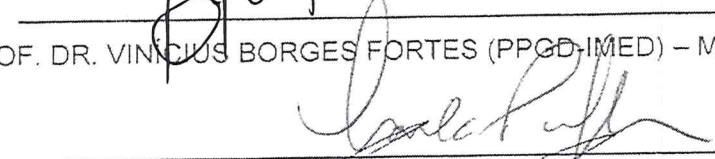
PROF. DR. SÉRGIO RICARDO FERNANDES DE AQUINO (PPGD-IMED) – Presidente



PROF. DR. FAUSTO SANTOS DE MORAIS (PPGD-IMED) – Membro



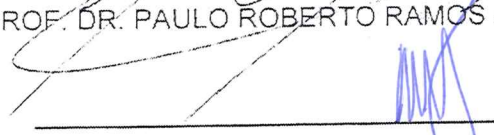
PROF. DR. VINICIUS BORGES FORTES (PPGD-IMED) – Membro



PROF.ª DR.ª CARLA PIEFER (UNIVALI) – Membro



PROF. DR. PAULO ROBERTO RAMOS ALVES (UPF) – Membro



PROF. DR. GERMANO ANDRÉ DOEDERLEIN SCHWARTZ (Unilasalle) – Membro

DEDICATÓRIA

Para Eloisa, pois, sem ela, nenhuma destas linhas teria sido escrita.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. Sem este incentivo, a pesquisa não seria possível.

Aos meus pais, Paulo e Eliana, por tudo! Cruzaram todos os limites, principalmente o financeiro, para que eu pudesse enfrentar um dos maiores desafios acadêmicos com o qual me deparei. Também ao Guigo e a Bruna, que estiveram ao lado em todos os momentos, principalmente com as caronas, para cima e para baixo.

À Eloisa, amor da minha vida: primeiramente pela amizade, ser meu porto seguro quando a vontade de desistir de tudo foi maior; em segundo, pela compreensão, em abrir mão de seu tempo e convivência com sua família, pois precisava escrever mais um tópico desta dissertação; e pelo amor e carinho incondicional expressado em cada gesto em todos dias que passamos juntos nos últimos três anos e sete meses. Também ao meu sogro Audir e o Lelei, exemplos ímpares de perseverança. À Dona Lúcia, com muitas saudades.

Ao Júnior e o Marcelo, amizades verdadeiras que tive a honra de ter desde o Ensino Médio. Do dia que iniciei o mestrado até o momento que escrevo estas linhas, tive que abrir mão de conviver e ter ótimos momentos juntos. Hoje, as mesmas piadas de sempre e a parceria arrancam risadas e me trazem as melhores lembranças que tenho, demonstrando que nada mudou.

Aos colegas do Grupo de Pesquisa *Evolução dos modelos constitucionais sistêmicos autopoieticos na contemporaneidade*, que estiveram e estão comigo em todos os momentos, uma vez que nossas horas de estudo nos fizeram ver coisas que não víamos, não porque não existiam, mas porque não eram observadas. Especialmente ao Talvanni Machado Ribeiro e ao Wagner Teixeira, amigos da Faculdade de Direito para a vida.

Ao eterno mestre e grande amigo Fernando Tonet, minha referência no mundo e na pesquisa acadêmica, que me proporcionou grande aprendizado, e por ter sido o elemento que permitiu minha abertura cognitiva para um mundo de complexidade infinita. Sem dúvida, meu espelho de persistência e dedicação

profissional, acadêmica e jurídica. Também à sua esposa, Gabriela, uma pessoa fantástica e que sempre me recebeu de portas abertas em sua casa.

Ao meu orientador e amigo Sérgio Ricardo Fernandes de Aquino, eterno utopista do direito, com quem aprendi que a cada passo que damos em direção ao horizonte, ele se afasta, porém, sempre há motivos para continuar caminhando. Muito obrigado por toda a confiança e autonomia depositada, ainda mais tendo em vista que minha capacidade estrutural para redução da complexidade é limitada.

À Faculdade Meridional – IMED, pela estrutura e pelo espaço de aprendizado proporcionado, que desde a minha graduação tem sido uma experiência única. Ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, por ter um corpo docente altamente qualificado e instigar, cada vez mais, o desenvolvimento do pensamento crítico dos seus alunos. Agradeço todos os professores pelo conhecimento transmitido na pessoa do Professor Dr. Márcio Ricardo Staffen e do Professor Dr. Fausto Santos de Moraes, pois conseguiram observar meu ponto cego e contribuíram significativamente para este trabalho.

Ao Criador, eternamente.

Todo fator cooperante não deixa vestígios. Por isso, toda graça que esta obra trouxe deve ser compartilhada com aqueles que auxiliaram, de qualquer forma, neste árduo caminho, embora seus nomes não apareçam em nenhuma das linhas que seguem. No entanto, toda incompletude desta obra não é culpa de Gödel, mas deste autor, pois toda observação é parcial e não está em posição de conhecer o mundo em sua totalidade.

“[...] em uma teoria consistente, sempre há posições que não podem ser demonstradas nem verdadeiras, nem falsas”

Primeiro Teorema da Incompletude - Kurt Gödel

RESUMO

Não há conhecimento científico aprofundado de como a constitucionalização simbólica exerce efeitos sobre a comunicação ecológica jurídica. A diferença-guia da pesquisa é o contraste do conceito de Constituição e positividade do direito fornecido pela teoria dos sistemas autopoieticos de Luhmann com o vivenciar das sociedades periféricas territorialmente delimitadas. Para tanto, utilizou-se a teoria da modernidade periférica e a concepção de constitucionalização simbólica para enfrentar as problemáticas de sistemas funcionais que, em determinados contextos sociais, preferem estruturalmente pela exclusão primária. O problema de pesquisa de que se parte é: como sistemas funcionais diferenciados podem bloquear a organização de uma sustentabilidade ambiental no Brasil? A fim de responder tal pergunta, a hipótese de pesquisa formulada provisoriamente é que a teoria geral dos sistemas sociais possui restrições empíricas de aplicabilidade, principalmente em sua concepção de direito positivo (direito como sistema autopoietico), o que pode implicar em efeitos desdiferenciadores que impedem a realização de uma sustentabilidade ambiental. O objetivo desta pesquisa é identificar as consequências da constitucionalização simbólica na generalização congruente das expectativas normativas relativas ao ambiente ecológico. Utilizou-se o método científico dedutivo, com a aplicação da teoria de base sistêmico-autopoietica luhmanniana e o desenvolvimento de uma pesquisa qualitativa, teórica e descritiva. Os procedimentos instrumentais (técnicas de pesquisa) empregados foram o material bibliográfico, material documental, análise de caso e categorias e conceitos operacionais – que aparecem ao final do trabalho, na forma de glossário. Os resultados observados foram efeitos destrutivos na estrutura e na semântica da comunicação ecológica jurídica, em virtude da constitucionalização simbólica. Concluiu-se que não se pode falar em Sustentabilidade Ambiental no Brasil pois há uma generalização das relações de subinclusão e sobreinclusão e uma discrepância entre texto e realidade constitucional, que faz com que os subintegrados vivenciem uma realidade de um ambiente degradado e poluído, enquanto os sobreintegrados tem acesso a um ambiente equilibrado.

Palavras-chave: Constitucionalização simbólica. Insuficiência de diferenciação funcional. Modernidade periférica. Sustentabilidade. Teoria dos Sistemas Autopoiéticos.

ABSTRACT

There is no in-depth scientific knowledge of how symbolic constitutionalization has effects on legal ecological communication. The guiding difference of the research is the contrast of the concept of Constitution and positivity of law provided by Luhmann's theory of autopoietic systems with the experience of territorially delimited peripheral societies. For that, the theory of peripheral modernity and the conception of symbolic constitutionalization were used to deal with the problems of functional systems that, in certain social contexts, prefer structurally by primary exclusion. The research problem is: how can differentiated functional systems block the organization of environmental sustainability in Brazil? In order to answer this question, the hypothesis of research formulated provisionally is that the general theory of social systems has empirical restrictions of applicability, especially in its conception of positive law (law as an autopoietic system), which may imply de-differentiating effects that precludes the achievement of environmental unsustainability. The objective of this research is to identify the consequences of the symbolic constitutionalization in the congruent generalization of normative expectations related to the ecological environment. The deductive scientific method was used, with the application of Luhmann's systemic-autopoietic basis theory and the development of a qualitative, theoretical and descriptive research. The instrumental procedures (research techniques) used were the bibliographic material, documentary material, case analysis and categories and operational concepts - which appear at the end of the work, in the form of glossary. The results observed were destructive effects on the structure and semantics of legal ecological communication, due to the symbolic constitutionalization. It was concluded that it cannot talk about Environmental Sustainability in Brazil because there is a generalization of the subinclusion and overinclusion relations and a discrepancy between text and constitutional reality, which makes subintegrates experience a reality of a degraded and polluted environment, while the overintegrated ones have access to a balanced environment.

Keywords: Insufficiency of functional differentiation. Peripheral modernity. Sustainability. Symbolic constitutionalization. Theory of autopoietic systems.

RESUMEN

No hay conocimiento científico en profundidad de cómo la constitucionalización simbólica ejerce efectos sobre la comunicación ecológica jurídica. La diferencia-guía de la investigación es el contraste del concepto de Constitución y positividad del derecho proporcionado por la teoría de los sistemas autopoieticos de Luhmann con el vivenciar de las sociedades periféricas territorialmente delimitadas. Para ello, se utilizó la teoría de la modernidad periférica y la concepción de constitucionalización simbólica para enfrentar las problemáticas de sistemas funcionales que, en determinados contextos sociales, prefieren estructuralmente por la exclusión primaria. El problema de investigación de que se parte es: ¿cómo sistemas funcionales diferenciados pueden bloquear la organización de una sostenibilidad ambiental en Brasil? A fin de responder a esta pregunta, la hipótesis de investigación formulada provisionalmente es que la teoría general de los sistemas sociales posee restricciones empíricas de aplicabilidad, principalmente en su concepción de derecho positivo (derecho como sistema autopoietico), lo que puede implicar en efectos desdiferenciantes que impiden la realización de una sostenibilidad ambiental. El objetivo de esta investigación es identificar las consecuencias de la constitucionalización simbólica en la generalización congruente de las expectativas normativas relativas al ambiente ecológico. Se utilizó el método científico deductivo, con la aplicación de la teoría de base sistémico-autopoietica luhmanniana y el desarrollo de una investigación cualitativa, teórica y descriptiva. Los procedimientos instrumentales (técnicas de investigación) empleados fueron el material bibliográfico, material documental, análisis de caso y categorías y conceptos operacionales - que aparecen al final del trabajo, en la forma de glosario. Los resultados observados fueron efectos destructivos en la estructura y en la semántica de la comunicación ecológica jurídica, en virtud de la constitucionalización simbólica. Se concluyó que no se puede hablar de Sostenibilidad del Medio Ambiente en Brasil pues hay una generalización de las relaciones de subinclusión y sobreinclusión y una discrepancia entre texto y realidad constitucional, que hace que los subintegrados vivencien una realidad de un ambiente degradado y contaminado, mientras que los sobreintegrados tienen acceso a un entorno equilibrado.

Palabras-clave: Constitucionalización simbólica. Insuficiencia de diferenciación funcional. Modernidad periférica. Sostenibilidad. Teoría de los sistemas autopoieticos.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Graus de Autonomia Jurídica	47
Figura 2 – O sistema político	100
Figura 3 – Constituição, Estado Democrático de Direito e Esfera Pública	104
Figura 4 – Meio e Forma	112
Figura 5 – O que é um sistema	116
Figura 6 – Formação de um sistema	117
Figura 7 – <i>Earth Overshoot Days</i> , de 1969-2018	122

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACP	Ação Civil Pública
AGERH	Agência Estadual de Recursos Hídricos
ANA	Agência Nacional de Águas
ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
FEAM	Fundação Estadual do Meio Ambiente
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IEF	Instituto Estadual de Florestas
IEMA	Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
LCA	Lei de Crimes Ambientais
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MPF	Ministério Público Federal
ONG	Organização Não-governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PGR	Procuradoria-Geral da República
PL	Projeto de Lei
TAC	Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta
TRF-1	Tribunal Regional Federal da Primeira Região
TRF-2	Tribunal Regional Federal da Segunda Região
UE	União Europeia

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	18
2 PAPEL DA CONSTITUIÇÃO NAS TEORIAS SISTÊMICAS DA ATUALIDADE	23
2.1 Teoria dos Sistemas Autopoiéticos (Niklas Luhmann)	28
2.1.1 Constituição como acoplamento estrutural entre direito e política	32
2.2 Constituição e Interconstitucionalidade (J. J. Gomes Canotilho)	34
2.3 Constituições Civas e Constitucionalismo Societal (Gunther Teubner)	44
2.3.1 Fragmentação social e policontextualidade	49
2.4 Constituição como subsistema do sistema jurídico (Marcelo Neves)	54
2.4.1 O sentido da Constituição moderna para a positivação do direito	55
2.4.2 Função social do direito constitucional positivo	58
2.4.3 Prestação política	60
2.5 Síntese do capítulo	62
3 DIREITO E CONSTITUIÇÃO NA MODERNIDADE PERIFÉRICA	64
3.1 Texto e Realidade Constitucional: da concretização das normas constitucionais à constitucionalização simbólica	67
3.1.1 Constituições normativas, nominalistas e instrumentalistas: reinterpretando a classificação de Karl Loewenstein	70
3.2 Duas causas da constitucionalização simbólica	74
3.2.1 Subinclusão/sobreinclusão e o sentido positivo da constitucionalização simbólica	75
3.2.2 Desconstitucionalização fática e o sentido negativo da constitucionalização simbólica	79
3.3 Consequências da constitucionalização simbólica	83
3.3.1 Para o sistema jurídico: a alopoiese do direito	83
3.3.1.1 Autopoiese e autorreferência	85
3.3.1.2 Positividade e autodeterminação do direito	89

3.3.1.3 <i>Da autopoiese à alopoiese do direito</i>	93
3.3.2 Para o sistema político: a insuficiente concretização do Estado (Democrático) de Direito	98
3.3.2.1 <i>Definição de Estado de Direito na Teoria dos Sistemas</i>	98
3.3.2.2 <i>Concepção de Estado (Democrático) de Direito a partir de Marcelo Neves</i>	101
3.3.2.3 <i>Modernidade periférica e a insuficiente concretização do Estado Democrático de Direito</i>	105
3.4 Síntese do capítulo	107
4 ECOLOGIA EM PERIGO: COMO A CONSTITUCIONALIZAÇÃO SIMBÓLICA IMPEDE A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	110
4.1 Evolução sociocultural e semântica da sustentabilidade	110
4.1.1 <i>Tematização ecológica na comunicação social</i>	118
4.1.2 <i>Ecologia do não-saber: risco e problemas ecológicos</i>	124
4.1.3 <i>Conceituando sustentabilidade ambiental</i>	127
4.2 Ecologia jurídica no Brasil	130
4.2.1 <i>O ambiente ecológico na Constituição de 1988</i>	132
4.3 Efeitos “diabólicos” da constitucionalização simbólica na comunicação ecológica constitucional	134
4.3.1 <i>Como a subinclusão distorce a normatividade ecológica?</i>	135
4.3.1.1 <i>O projeto de lei 6.299/2002 e o projeto de lei 4576/2016</i>	137
4.3.2 <i>Como a desconstitucionalização fática destrói a juridicidade ecológica?</i>	143
4.3.2.1 <i>Caso Chevron (2011) e Caso Samarco (2015)</i>	146
4.4 Síntese do capítulo	154
5 CONCLUSÃO	157
REFERÊNCIAS	170
GLOSSÁRIO	181

REFERÊNCIAS

ALCOVER, Pilar Giménez. **El derecho en la teoria de la sociedad de Niklas Luhmann**. Barcelona: José M^a Bosch Editor, 1993.

AQUINO, Sérgio Ricardo Fernandes de; GARBINATO, Leticia Devanir; SOUZA, Matheus Figueiredo Nunes de. A dificuldade de punição das empresas transnacionais por violações de regras de proteção ambiental: a necessidade de autoconstituições. **Anais do I Simpósio Internacional de Estudos Transnacionais**. Disponível em: <<https://soac.imed.edu.br/index.php/siet/isiet/paper/view/855>>. Acesso em 13 novembro de 2018.

ARNAUD, André-Jean; LOPES JR., Dalmir. **Niklas Luhmann: do sistema social à sociologia jurídica**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. 6.ed. Tradução de Marco Aurélio Nogueira Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BOSELNANN, Klaus. **The Principle of Sustainability: transforming Law and Governance**. 2. ed. London: Routledge, 2017.

BRASIL. **Lei 7.347, de 24 de Julho de 1985**. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7347Compilada.htm>. Acesso em 14 de novembro de 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 10 de novembro de 2018.

BRASIL. **Lei nº 7.802, de 11 de Julho de 1989**. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7802.htm>. Acesso em 13 de novembro de 2018.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de 6.299, de 2002**. Altera os arts. 3º e 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Disponível em: <

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1672866&filename=PL+6299/2002>. Acesso em 13 de novembro de 2018.

BRASIL. **Comissão especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6299, de 2002, do Senado Federal...** Brasília: Câmara dos Deputados, 2018.

Disponível em: <

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1654426&filename=Tramitacao-PL+6299/2002>. Acesso em 13 de novembro de 2018.

BRASIL. **Lei nº 10.813, de 23 de Dezembro de 2003.** Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.831.htm>. Acesso em 13 de novembro de 2018.

BRASIL. Advocacia Geral da União. **Ação Civil Pública com Pedido de Antecipação de Tutela.** 2015. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2015/12/confira-documentos-sobre-o-desastre-do-riodoce/acao_inicial_agu_es_mg_samarco.pdf>. Acesso em 14 de novembro de 2018.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 4.576, de 2016.** Altera a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro 2003, para dispor sobre a comercialização direta aos consumidores de produtos orgânicos. Disponível em:

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=789B28CB15E2A2C8C6E7C26BAEB12512.proposicoesWebExterno2?codteor=1437916&filename=PL+4576/2016>. Acesso em 13 de novembro de 2018.

CADENAS, H. El sistema de la estructura. Estructuralismo y teoría de sistemas sociales. **Cinta moebio** 45: 204-214, 2012. Disponível em:

<<http://dx.doi.org/10.4067/S0717-554X2012000300002>>. Acesso em 24 de outubro de 2018.

CAPRA, Fritjof. **A teia da vida:** uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. Tradução de Newton Roberval Eicheberg. São Paulo: Editora Cultrix, 2006.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito constitucional e teoria da Constituição.** 7. ed., 16 reimp. Coimbra: Editora Almedina, 2003.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **O tempo curvo de uma Carta (fundamental) ou o Direito Constitucional Interiorizado.** Instituto da Conferência, Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados. Porto: A. Alves Edições, 2006.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **“Brançosos” e Interconstitucionalidade:** itinerários dos discursos sobre a historicidade constitucional. 2. ed. Reimpressão. Coimbra: Editora Almedina, 2012.

CARSON, Rachel. **Silent Spring.** Greenwich, CT: Fawcett Publication. [Online].

Disponível em:

<http://library.uniteddiversity.coop/More_Books_and_Reports/Silent_Spring-Rachel_Carson-1962.pdf>. Acesso em 04 de novembro de 2018.

CLAM, Jean. What does it imply to operate on the basis of difference instead of identity? Towards a post-ontological theory of society. *In*. LEHMANN, Niels;

QVORTRUP, Lars; WALTHER, Bo Kampmann (Eds). **The Concept of the Network**

Society: Post-ontological Reflections. Copenhagen: Samfundslitteratur Press, 2007, p. 3/4. Disponível em: <http://www.jean-clam.org/index.html/what_does_it_imply.pdf>. Acesso em 27 de novembro de 2018.

CORSI, Giancarlo; ESPOSITO, Elena; BARALDI, Claudio. **GLU:** glosario sobre la teoría social de Niklas Luhmann. Traducción de Miguel Romero Pérez, Carlos Villalobos; bajo la dirección de Javier Torres Nafarrate. Ciudad de México: Universidad Iberoamericana, 1996.

DERRIDA, Jacques. Force of Law: the “mystical foundation of authority”. *In*. CORNELL, Drucilla; ROSENFELD, Michel; CARLSON, David Gray. **Deconstruction and the possibility of Justice**. New York: Routledge, 1992.

DE GIORGI, Raffaele. **Direito, democracia e risco**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1998

EARTH overshoot day. **Past Earth overshoot days**. [online]. Disponível em: <<https://www.overshootday.org/newsroom/past-earth-overshoot-days/>>. Acesso em 06 de novembro de 2018.

EARTH overshoot day. **Country overshoot days**. [online]. Disponível em: <<https://www.overshootday.org/newsroom/country-overshoot-days/>>. Acesso em 06 de novembro de 2018.

GARCIA, Denise Schmitt Siqueira; AQUINO, Sérgio Ricardo Fernandes de. Ética do cuidado, sustentabilidade e política jurídica: reflexões ambientais sobre o caso Samarco. *In*. GARCIA, Denise Schmitt Siqueira; DANTAS, Marcelo Buzaglio; DE SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes (Orgs.). **Direito ambiental e sustentabilidade**. vol. 1. Itajaí, SC: Editora UNIVALI, 2016.

GLOBAL Footprint Network. **National Footprint Accounts 2018**. Disponível em: <<https://www.overshootday.org/newsroom/past-earth-overshoot-days/>>. Acesso em 05 de novembro de 2018.

GOODLAND, Robert. The concept of Environmental Sustainability. **Annual Review of Ecology and Systematics**, vol. 26, pp. 1-24, 1995. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2097196>>. Acesso em 11 de novembro de 2018.

GUSFIELD, Joseph R. Moral passage: the symbolic process in public designations of deviance. **Social Problems**, v. 15, n. 2, 1967.

HÄBERLE, Peter. **A sociedade aberta dos intérpretes da Constituição:** contribuição para a interpretação pluralista e “procedimental” da Constituição. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1997.

HABERMAS, Jürgen. **Habermas:** sociologia. São Paulo: Ática, 1980.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro:** estudos de teoria política. Tradução: George Sperber e Paulo Astor Soethe (UFPR). São Paulo: Edições Loyola, 2002.

IBAMA. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Laudo Técnico Ambiental**. Novembro de 2011. Disponível em: <<https://apublica.org/wp->

content/uploads/2016/03/Laudo_Tecnico_Ambiental_Chevron_MB_e_IBAMA.pdf>. Acesso em 13 de novembro de 2018.

IBAMA. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Laudo Técnico Preliminar**. Impactos ambientais decorrentes do desastre envolvendo o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, Minas Gerais. Novembro de 2015, p. 4/5. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/phocadownload/barragemdefundao/laudos/laudo_tecnico_preliminar_ibama.pdf >. Acesso em 14 de novembro de 2018.

JR, John Bednarz. Translator's Introduction. *In*. LUHMANN, Niklas. **Ecological communication**. Translated by John Bednarz Jr. Chicago: The University of Chicago Press, 1989.

JULIOS-CAMPUZANO, Alfonso de. **Constitucionalismo em tempos de globalização**. Trad. José Luis Bolzan de Moraes e Valéria Ribas do Nascimento. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.

KAUFFMAN, Louis. Self-reference and recursive forms. **Journal of Social and Biological Structures** 10, pp. 53-72, 1987.

KING, Michael; THORNHILL, Chris. **Niklas Luhmann's theory of politics and law**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2003.

KRELL, Andreas Joachim. Comentário ao artigo 225. *In*. CANOTILHO, J. J. Gomes; MENDES, Gilmar F.; SARLET, Ingo W.; STRECK, Lenio L. (Coords). **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.

LOEWENSTEIN, Karl. **Teoría de la Constitución**. Traducción por Alfredo Gallego Anabitarte. Barcelona: Editorial Ariel, 1979.

LUHMANN, Niklas. Il senso come concetto fondamentale della sociologia. *In*. LUHMANN, Niklas; HABERMAS, Jürgen. **Teoria della società e tecnologia sociale**. Milano, Itália: Etas Kompass, 1973a.

LUHMANN, Niklas. Función y causalidad. *In*. LUHMANN, Niklas. **Ilustración sociológica y otros ensayos**. Buenos Aires: Editorial Sur, 1973b.

LUHMANN, Niklas. Interaktion, Organisation, Gesellschaft. *In*. LUHMANN, Niklas. **Soziologische Aufklärung 2: Aufsätze zur Theorie der Gesellschaft**. Westdeutscher Verlag, pp. 9-20, 1975.

LUHMANN, Niklas. Differentiation of society. **The Canadian Journal of Sociology**, vol. 2, n. 1, pp. 29-53, 1977.

LUHMANN, Niklas. Gesellschaftliche Struktur und semantische Tradition. *In*. LUHMANN, Niklas. **Gesellschaftsstruktur und Semantik**. Studien zur Wissenssoziologie der modernen Gesellschaft. Vol. I. Frankfurt: Suhrkamp, 1980a.

LUHMANN, Niklas. **Legitimação pelo procedimento**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1980b.

LUHMANN, Niklas. **Sociologia do direito I**. Tradução de Gustavo Bayer. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1983.

LUHMANN, Niklas. **Sociologia do direito II**. Tradução de Gustavo Bayer. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1985.

LUHMANN, Niklas. **Rechtssoziologie**. 3. Auflage. Opladen: Westdeutscher Verlag, 1987.

LUHMANN, Niklas. **Ecological communication**. Translated by John Bednarz Jr. Chicago: The University of Chicago Press, 1989.

LUHMANN, Niklas. A Constituição como aquisição evolutiva. Tradução por Menelick de Carvalho, para uso acadêmico, não revisada. No original: LUHMANN, Niklas. Verfassung als evolutionäre Errungenschaft. *In*. **Rechtshistorisches Journal**, vol. IX, 1990a.

LUHMANN, Niklas. Technology, environment and social risk: a systems perspective. **Industrial Crisis Quarterly**, 4: 223-231, 1990b.

LUHMANN, Niklas. Operational closure and structural coupling: the differentiation of the Legal system. **Cardozo Law Review**, vol. 13, 1991-1992.

LUHMANN, Niklas. Deconstruction as second-order observing. **New Literary History**, vol. 24, n. 4, pp. 763-782, 1993a.

LUHMANN, Niklas. **Teoría política en el Estado de Bienestar**. Madrid: Alianza Editorial, 1993b.

LUHMANN, Niklas. **Risk: a sociological theory**. New York: de Gruyter, 1993c.

LUHMANN, Niklas. **Das Recht der Gesellschaft**. Frankfurt am Maim: Suhrkamp, 1993d.

LUHMANN, Niklas. Kausalität im Súdém. **Soziale Systeme** 1, pp. 7-28, *online*, 1995. Disponível em: <<https://www.soziale-systeme.ch/leseproben/luhmann.htm>>. Acesso em 25 de novembro de 2018.

LUHMANN, Niklas. **La ciencia de la sociedad**. Traducción de Silvia Pappé, Brunhilde Erker, Luis Felipe Segura; bajo la dirección de Javier Torres Nafarrate. Ciudad de México: Universidad Iberoamericana, 1996a.

LUHMANN, Niklas. ¿Puede la sociedad moderna evitar los peligros ecológicos? **Argumentos** 24, septiembre 1996b.

LUHMANN, Niklas. **Observaciones de la modernidad: racionalidad y contingencia en la sociedad moderna**. Barcelona: Editorial Paidós, 1997a.

LUHMANN, Niklas. **Die Gesellschaft der Gesellschaft**. 2 tomos. Frankfurt am Maim: Suhrkamp, 1997b.

LUHMANN, Niklas. **Complejidad y modernidad: de la unidad a la diferencia**. Traducción de Josetxo Berian y José María García Blanco. Madrid: Editorial Trotta, 1998.

LUHMANN, Niklas. **Organización y decisión**. Opladen/Wiesbaden: Westdeutscher Verlag GmbH, 2000.

LUHMANN, Niklas. Ciência incompreensível: problemas de uma linguagem própria à teoria. **Novos Estudos**, n. 63, 2002.

LUHMANN, Niklas. **Poder**. Introducción de Darío Rodríguez Mansilla. Rubí (Barcelona): Anthropos Editorial; México: Universidad Iberoamericana, 2005.

LUHMANN, Niklas. **La sociedad de la sociedad**. Traducción de Javier Torres Nafarrate. Ciudad de Mexico: Editorial Herder, 2006.

LUHMANN, Niklas. **La religión de la sociedad**. Traducción: Luciano Elizaincín. Madrid: Editorial Trotta, 2007.

LUHMANN, Niklas. Causalidad en el Sur. **Estudios Sociológicos XXVII**: 79, 2009.

LUHMANN, Niklas. **Los derechos fundamentales como institución**: aportación a la sociología política. Ciudad de México: Universidad Iberoamericana, 2010.

LUHMANN, Niklas. **Introduction to Systems Theory**. Translated by Peter Gilgen. Malden, USA: Polity Press, 2013.

LUHMANN, Niklas. **Sistemas sociais**: esboço de uma teoria geral. Tradução de Antonio C. Luz Costa, Roberto Dutra Torres Junior, Marco Antonio dos Santos Casanova. Petrópolis: Vozes, 2016a.

LUHMANN, Niklas. **O direito da sociedade**. Tradução: Saulo Krieger. São Paulo: Martins Fontes, 2016b.

LUHMANN, Niklas. **La economía de la sociedad**. Traducción: Aldo Mascareño. Ciudad de México: Editorial Herder, 2017.

LUHMANN, Niklas. Prefácio à edição alemã. *In*. NEVES, Marcelo. **Constituição e direito na modernidade periférica**: uma abordagem teórica e uma interpretação do caso brasileiro. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2018a.

LUHMANN, Niklas. Como é possível ordem social? *In*. LUHMANN, Niklas. **Teoria dos sistemas na prática**: vol. I, estrutura social e semântica. Editado por Leopoldo Waizbort. Tradução de Patrícia da Silva Santos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018b.

MANSILLA, Darío Rodríguez. NAFARRETE, Javier Torres. **Introducción a la teoría de la sociedad de Niklas Luhmann**. México: Heder, 2008.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2795191/mod_resource/content/1/Dial%C3%A9tica%20da%20Depend%C3%Aancia%20-%20Ruy%20Mauro%20Marini%20-%20exp.%20popular.pdf>. Acesso em 02 de julho de 2018.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. Disponível em: <<https://goo.gl/VXDGbh>>. Acesso em 02 de julho de 2018.

MASCAREÑO, Aldo. Sociología del Método: la forma de la investigación sistémica. **Cinta moebio**, 26: 122-154, 2006.

MATURANA, Humberto R. **Erkennen**: die organisation und verkörperung von wirklichkeit, 1982.

MATURANA, Humberto R. **Cognição, ciência e vida cotidiana**. Tradução: Cristina Magro e Victor Paredes. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001.

MATURANA, Humberto R.; VARELA, Francisco J. **Autopoiesis and cognition: the realization of the living**. Dordrecht: D. Reidel Publishing, 1980.

MATURANA, Humberto R.; VARELA, Francisco J. **A árvore do conhecimento: as bases biológicas da compreensão humana**. Tradução de Humberto Mariotti e Lia Diskin. São Paulo: Palas Athena, 2001.

MATURANA, Humberto R.; VARELA, Francisco J. **De máquinas y seres vivos: autopoiesis, la organización de lo vivo**. Buenos Aires: Lumen, 2003.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no Direito**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

MORELLI, John. Environmental Sustainability: a definition for environmental professionals. **Journal of Environmental Sustainability**. 1. ed. Vol 1, 2011. DOI: 10.14448/jes01.0002. Disponível em: <<https://scholarworks.rit.edu/jes/vol1/iss1/2>>. Acesso em 11 de novembro de 2018.

MPF. Ministério Público Federal. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789**. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/direitos-humanos/declar_dir_homem_cidadao.pdf>. Acesso em 04 de abril de 2018.

MPF. Ministério Público Federal. Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes/RJ. **Ação Civil Pública com Pedido Liminar**. 2011. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/acao-civil-publica-chevron-mpf.pdf>>. Acesso em 13 novembro de 2018.

MPF. Ministério Público Federal. Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. **Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta**. Setembro de 2013. Disponível em: <<http://apublica.org/wp-content/uploads/2016/03/TAC-13-09-2013.pdf>>. Acesso em 13 de novembro de 2018.

MÜLLER, Friedrich. **Métodos de trabalho do direito constitucional**. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

MÜLLER, Friedrich. **Teoria estruturante do direito**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais LTDA., 2008.

NEVES, Marcelo. Entre subintegração e sobreintegração: a cidadania inexistente. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 37, n.2, 1994.

NEVES, Marcelo. Do pluralismo jurídico à miscelânea social: o problema da falta de identidade da(s) esfera(s) de juridicidade na modernidade periférica e suas implicações na América Latina. **Direito em debate**, v. 4, n. 5, pp. 7-37, 1995.

NEVES, Marcelo. Constitucionalização simbólica e desconstitucionalização fática: mudança simbólica de Constituição e permanência das estruturas reais de poder. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 33, n.132, 1996a.

NEVES, Marcelo. De la autopoiesis a la alopoiesis del derecho. **Doxa**, Alicante, v.19, pp. 403-420, 1996b.

NEVES, Marcelo. Luhmann, Habermas e o estado de direito. **Lua Nova**, São Paulo, n. 37, p. 93-106, 1996c. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451996000100006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 06 de outubro de 2018.

NEVES, Marcelo. **A constitucionalização simbólica**. 3. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.

NEVES, Marcelo. **Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil: o Estado Democrático de Direito a partir e além de Luhmann e Habermas**. 3. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

NEVES, Marcelo. La Constitución y la esfera pública: entre diferenciación sistémica, inclusión y reconocimiento. **Doxa (Alicante)**, v. 37, 2014.

NEVES, Marcelo. Os Estados no centro e os Estados na Periferia: alguns problemas com a concepção de Estados da Sociedade mundial em Niklas Luhmann. **Revista de Informação Legislativa**, v. 206, 2015.

NEVES, Marcelo. **Constituição e direito na modernidade periférica: uma abordagem teórica e uma interpretação do caso brasileiro**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2018.

ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. **Report of the World Commission on Environment and Development**. 11 de Dezembro de 1987, *online*. Disponível em: <<http://www.un.org/documents/ga/res/42/ares42-187.htm>>. Acesso em 07 de novembro de 2018.

ONU. Organização das Nações Unidas. **UM Conference on Environment and Development (1992)**. [*online*], 1992. Disponível em: <<http://www.un.org/geninfo/bp/enviro.html>>. Acesso em 07 de novembro de 2018.

ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. **Report of the United Nations Conference on Environment and Development**. [*online*]. Disponível em: <<http://www.un.org/documents/ga/conf151/aconf15126-4.htm>>. Acesso em 07 de novembro de 2018.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Agenda 2030**. [*online*]. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em 07 de novembro de 2018.

ONU. Organização das Nações Unidas. Assembleia Geral. **International Law Commission**. Fragmentation of International Law: difficulties arising from the diversification and expansion of International Law. Report of the Study Group of the International Law Commission by Martti Koskenniemi, 2006. Disponível em: <http://legal.un.org/ilc/documentation/english/a_cn4_l682.pdf>. Acesso em 11 de abril de 2018.

- ONU. Organização das Nações Unidas. **A ONU e o meio ambiente**. [online]. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente/>>. Acesso em 06 de novembro de 2018.
- ØRSTAVIK, Iver. Niklas Luhmann: Politisk selvstyring i moderne samfunn. In: Jørgen Pedersen (ed.). **Moderne politisk teori**, Pax, Oslo, pp. 294-316, 2010.
- PERROW, Charles. Organizing to reduce the vulnerabilities of complexity. **Journal of Contingencies and crisis management**, vol. 7, n. 3, pp. 150-155, September 1999a.
- PERROW, Charles. **Normal Accidents: living with high risk Technologies**. Princeton: Princeton University Press, 1999b.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidad y modernidad/razionalidad. **Perú Indígena**, v. 13, n. 29, 1992.
- ROCHA, Leonel Severo; SCHWARTZ, Germano; CLAM, Jean. **Introdução à teoria do sistema autopoietico do Direito**. 2. ed., rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.
- ROCHA, Leonel Severo; WEYERMÜLLER, André Rafael. Comunicação Ecológica por Niklas Luhmann. **Novos Estudos Jurídicos – Eletrônica**. vol. 19, n. 1. jan-abr, 2014.
- ROCHA, Leonel Severo; TONET, Fernando. A interconstitucionalidade como produção jurídica descentralizada dentro das novas observações estatais. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 115, pp. 473-496, jul./dez. 2017.
- RODRIGUES, Léo Peixoto; NEVES, Fabrício Monteiro. **A sociologia de Niklas Luhmann**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- ROMANO, Santi. **O ordenamento jurídico**. Tradução Arno Dal Ri Jr. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008.
- SAAVEDRA, Fernando Estenssoro. **Historia del debate ambiental en la Política mundial 1945-1992: la perspectiva latinoamericana**. Santiago: Instituto de Estudios Avanzados Universidad Santiago del Chile, 2014.
- SAMARCO. **Termo de Transação e Ajustamento de Conduta**. [online]. Disponível em: <<http://www.samarco.com/wp-content/uploads/2016/06/TTAC-FINAL.pdf>>. Acesso em 14 de novembro de 2018.
- SCHWARTZ, Germano. Constituições civis e regulação: autopoiese e Teoria Constitucional. In: Conpedi – XVI Encontro Preparatório para o Congresso Nacional, 2007, Campos dos Goytacazes. **Anais do XV Encontro Preparatório para o Congresso Nacional do Conpedi**, Florianópolis: Fundação Boiteux, 2007. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/campos/germano_andre_schwartz.pdf>. Acesso em 07 de abril de 2018.
- SERRANO, José Luis. A diferença risco/perigo. **Novos Estudos Jurídicos**, vol. 14, n. 2, p. 233-250, 2º quadrimestre 2009.

SISTEMAS SOCIALES. **Niklas Luhmann: Documentales sobre teoría y riesgo ecológico (Subtítulos Español)**. [20 de abril de 2015]. Tempo de duração: 42m14s. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=AyOAnGUUfdc>>. Acesso em 12 de novembro de 2018.

SPENCER BROWN, G. **Laws of form**. New York: The Julian Press, 1972.

STICHWEH, Rudolf. Estructura social y semántica: la lógica de una distinción sistémica. **Revista Mad**, n. 35, pp. 1-14, 2016.

STICHWEH, Rudolf. Elementos-chave de uma teoria da sociedade mundial. **Revista Sociedade e Estado**, vol. 33, n. 2, pp. 389-406, maio-agosto 2018.

STICHWEH, Rudolf. **Sociocultural Evolution and Social Differentiation**: the study of the history of Society and the two sociologies of change and transformation. [online], 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.13140/rg.2.2.17814.86083>>. Acesso em 19 de outubro de 2018.

STOURZH, Gerald. Constitution: Changing Meanings of the Term from the Early Seventeenth to the Late Eighteenth Century. In. STOURZH, Gerald. **From Viena to Chicago and Back**: essays on intellectual history and political thought in Europe and America. Chicago: The University of Chicago Press, 2007.

TEUBNER, Gunther. **O direito como sistema autopoiético**. Tradução de José Engrácia Antunes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997a.

TEUBNER, Gunther. The king's many bodies: the self-deconstruction of Law's hierarchy. **Law and Society Review**, vol. 31, n. 4, pp. 763-787, 1997b.

TEUBNER, Gunther. Societal Constitutionalism: alternatives to Stated-centred Constitutional Theory? In. JOERGES, Christian; SAND, Inge-Johanne; TEUBNER, Gunther (eds.). **Constitutionalism and Transnational Governance**. Oxford: Oxford Press, pp. 3-28, 2004. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=876941>>. Acesso em 20 de abril de 2018.

TEUBNER, Gunther. **Direito, sistema e policontextualidade**. Piracicaba: Editora Unimep, 2005a.

TEUBNER, Gunther. Globalización y constitucionalismo social: alternativas a la teoría constitucional centrada en el Estado. In. GÓMEZ-JARA, Carlos. **Teoría de sistemas y Derecho Penal: fundamentos y posibilidades de aplicación**. Lima: Ara, 2005b.

TEUBNER, Gunther. **Constitutional fragments**: societal constitutionalism and globalization. Oxford: Oxford University Press, 2012.

TEUBNER, Gunther; FISCHER-LESCANO, Andreas. Regime-Collisions: the vain search for legal unity in the fragmentation of Global Law. **Michigan Journal of International Law**, vol. 25, n. 4, pp. 999-1046, 2004.

TEUBNER, Gunther; WILLKE, Helmut. Kontext und Autonomie: Gesellschaftliche Selbststeuerung durch reflexives Recht. In. **Zeitschrift für Rechtssoziologie 6**. Opladen: Westdeutscher Verlag, pp. 4-35, 1984.

THORNHILL, Chris. **A sociology of Constitutions: constitutions and state legitimacy in historical-sociological perspective.** Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

THORNHILL, Chris. **A sociology of transnational Constitutions: social foundations of the post-national legal structures.** Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

TRF-1. Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Subseção Judiciária de Ponte Nova. **Decisão de Recebimento da Denúncia no processo nº 0002725-15.2016.4.01.3822.** Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/caso-mariana/documentos/decisao_recebimento_acao_penal.pdf>. Acesso em 14 de novembro de 2018.

VARELA, Francisco. **Principles of biological autonomy.** New York: North Holland, 1979.

VIEGAS, Nonato. Tribunal Regional Federal inocenta Chevron de crime ambiental. **Época [online].** Disponível em: <<https://epoca.globo.com/tempo/expresso/noticia/2015/08/tribunal-regional-federal-inocenta-chevron-de-crime-ambiental.html>>. Acesso em 14 de novembro de 2018.

VON FOERSTER, Heinz. **Understanding understanding: essays on cybernetics and cognition.** New York: Springer-Verlag, 2003.

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva.** vol. 1. Trad. de Régis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. 3. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.

WEICK, Karl E. Educational Organizations as loosely coupled systems. **Administrative Science Quarterly**, vol. 21, n. 1, pp. 1-19, March, 1976.

ZAGREBELSKY, Gustavo. **El derecho dúctil: ley, derechos, justicia.** Madrid: Trotta, 1995.